




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2550 DE  
12/11/09 a 13/11/09  
pag 06

  
Procuradoria Jurídica do Município

## LEI Nº 1778/2009

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º  
1.770/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

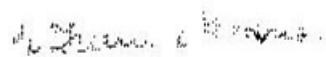
Art. 1.º - O art. 2º da Lei n.º 1.770/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Em consequência da presente doação, os imóveis ora dados  
passam a integrar o patrimônio da donatária".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 10  
de Novembro de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal